

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PPGCS-UFBA

EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINT-UFBA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), da UFBA, torna público a abertura de inscrições para a Seleção Interna do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme EDITAL n.º 007/2023 CAPES PRINT-UFBA.

1. Inscrições

As inscrições, com envio do material, deverão ser feitas pelo e-mail msociolo@ufba.br.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Contatos: (71) 3235-4635 / 3283-6446 / msociolo@ufba.br
Horário da secretaria do PPGCS: 2ª a 6ª das 9h às 17h.

Período de inscrição: de **02 a 09 de junho de 2023**;
Resultado da seleção com a classificação dos candidatos: **15 de junho de 2023**;
Recursos, caso existam, deverão ser apresentados no dia **16 de junho de 2023**.

2. Requisitos

O/A candidato/a à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá:

- o Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- o Estar regularmente matriculado/a em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;
- o Não possuir título de doutor/a, quando da inscrição;
- o Ter sido aprovado/a no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
- o Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- o Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- o Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- o Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>
- o Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 – CAPES.
- o Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.
- o O/A bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.

O/A coorientador/a no exterior deverá:

- o Ter título de doutor/a ou equivalente;
- o Pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- o Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância.

3. Seleção interna

A seleção será feita pela indicação, em ordem de prioridade, dos melhores planos de pesquisa pela comissão interna de seleção do PPGCS composta por quatro membros, sendo três professores/a, um/a externo/a à instituição e dois do PPGCS, além de um/a pós-graduando/a do doutorado do PPGCS (que não concorrerá).

O/A candidato/a deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail msociolo@ufba.br:

- o Declaração de aprovação do candidato/a em exame de qualificação ou de aprovação do projeto de tese assinada pelo/a Coordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação;
- o Declaração da instituição de destino, em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- o Curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a
- o Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: (a) a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil;
- o Plano de pesquisa, com no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
 - o Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - o Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
 - o Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - o Metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - o Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - o Cronograma das atividades;
 - o Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
 - o Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
 - o Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
 - o Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

4. Outras disposições

Detalhamento de todas as etapas, cronograma e implementação das bolsas encontram-se disponíveis no site <https://capesprint.ufba.br/editais>

Os/As aprovados/as deverão se dirigir à secretaria do PPGCS-UFBA para preenchimento de cadastro e apresentação dos documentos exigidos pelo edital 007/2023 a serem enviados à PROPG-UFBA.

A comissão não garante a implementação das bolsas, uma vez que isso depende da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do cumprimento integral de suas exigências.

Miriam Cristina Rabelo

Leandro de Paula

Elísio Estanque

Camila Tribess (representante discente)